



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

## **PROJETO DE LEI N° 009, de 18 de janeiro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até 10 (dez) Operários Especializados, com carga horária semanal de 44 horas, para atender a demanda durante o exercício de 2021, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até 10 (dez) Operários Especializados, com 44 horas semanais, para atender a demanda na Secretaria de Infraestrutura, durante o exercício de 2021, limitado a 23 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** As contratações serão sob forma de contrato administrativo, mediante Processo Seletivo Simplificado com inclusão no sistema previdenciário geral.

**Art. 3º** A remuneração pela contratação de que trata o art. 1º, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo, proporcional à carga horária contratada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 009/2021.

Santa Clara do Sul, 18 de janeiro de 2021.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

A Secretaria de Infraestrutura é responsável pelos serviços de manutenção, limpeza e zeladoria dos espaços públicos do Município, como: praças, ruas, estradas, prédios e áreas públicas, nos quais realiza diariamente inúmeros trabalhos que envolvem os serviços braçais de operários especializados para manter estes pontos em perfeitas condições.

Considerando o acelerado crescimento da cidade, e ainda temos um projeto de desenvolvimento turístico em andamento, onde procuramos ampliar continuamente o embelezamento do Município e especialmente proporcionar uma qualidade de vida aos cidadãos por meio dos serviços públicos é fundamental que a equipe seja comprometida, qualificada e com um plantel adequado para tal. Neste sentido, solicitamos autorização para abertura de um processo de contratação emergencial de até 10 (dez) Operários Especializados, tendo em vista que não dispomos de banca de concurso público para esta função, e em face da Pandemia (evitar aglomeração) não há previsão de realizar concurso público, de imediato, o que deverá ocorrer durante o ano.

Além disto, justificamos a necessidade devido ao desligamento, a pedido, nos últimos meses de três operários que compunham a atual equipe, e a sinalização de desligamento de mais dois, bem como, a programação de trabalhos para o corrente exercício, principalmente pelo início das obras do Parque Linear, do Parque Agrotecnológico Bronstrup, da ampliação da rede de água potável na comunidade de Linha Serrana, da ampliação das ações de arborização e embelezamento da cidade, entre outras. É imperial e indispensável que a equipe seja recomposta conforme a saída dos colaboradores e ampliada o mais breve possível, sob pena de prejuízo ao andamento das ações e prestação de serviços à comunidade.

Contando com a habitual atenção e parecer favorável da matéria, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.

A Senhora  
Ver. HELENA LÚCIA HERRMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
SANTA CLARA DO SUL– RS.